



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Contrato nº. 047/2023, de 15/09/2023 que têm por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA”.**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE o Ofício nº 077/2024/SGE/PMSPC, da Secretaria Geral do Município, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 047/2023 de 15/09/2023**, para **PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** até 15/09/2024.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 15 de Março de 2024.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 047/2023

QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- **GRAFICA GENIAL LTDA**, com sede na Avenida Piracicaba, nº 607, Bairro: Santa Rita Município de Jaciara – MT, inscrita no CNPJ nº **15.329.564/0001-40**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo Sr. **Robson Guimarães de Oliveira Dutra**, portador do RG nº 7692635 SSP-MG e do CPF nº 936.596.106-82.

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 047/2023, de 15/09/2023, cujo objeto é, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 15/09/2024.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 14.133/2021, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 18 de março de 2024.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1-Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2023, de 15/09/2023, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2024**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 15 de março de 2024.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.


CONTRATADA: GRAFICA GENIAL LTDA
Representante: ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA DUTRA

15.329.564/0001-40

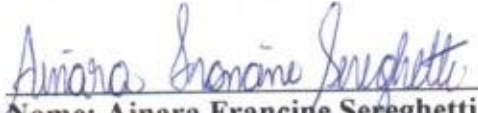
GRAFICA GENIAL LTDA

AV PIRACICABA, N° 807 SANTARITA

CEP 78 820-000 JACIARA-MT

TESTEMUNHAS:


Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT


Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA
37.464.948/0001-08

Nº SN - CENTRO

2024

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000360 / 2024

VOLUMES:

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 17/04/2024 HORA: 14:04:31

RESPONSÁVEL: MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIA(S)

CHAVEWEB: 1S174O144L

INTERESSADO:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO (FAZ)

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

OFICIO N° 077/2024 /GERAL /PMSPC : SOLICITAÇÃO DE ADIDITO DE PRAZO DE CONTRATO N° 047/2023 SERVIÇOS GRAFICOS.

LISTA DE TRAMITES

ITEM DATA TRAM. HORA TRAM. SETOR ANTERIOR

SETOR ATUAL

REC.

1 17/04/2024 14:04:31 PROTOCOLO

PROTOCOLO

1

MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓR O

2 17/04/2024 14:09:00 PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

360

OFÍCIO Nº. 077/2024/GERAL/PMSPC

São Pedro da Cipa-MT, 15 de março de 2024.

Ao
Setor de Licitações e Contrato

Prezado Senhores,

A Secretaria Geral do Município de São Pedro da Cipa, vem através desta solicitar à Vossa Senhoria Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 047/2023, que tem por objeto **“Contratação de Empresa para confecção de Materiais Gráficos para Atendimento as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa”**.

Considerando que, o seguinte objeto visa manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

Certo de vossa compreensão, e aguardando vosso retorno, deixo registrado nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Geral

Ofício nº 001/2024

Jaciara, (MT), 14 de março de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Assunto: SOLICITAÇÃO ADITIVO

Prezado Senhor,

A empresa **GRAFICA GENIAL LTDA**, com sede na Av. Piracicaba, 607 - , Centro, Jaciara-MT, inscrita no CNPJ nº 15.329.564/0001-40, representado neste ato pelo Sr. **ROBSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Av. Piracicaba, 1398, Centro, Jaciara-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 7692635 SSP/MG e do CPF nº 936.596.106-82 vem através desta, solicitar, se assim necessitar, a prorrogação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO Á TODAS AS SECRETARIAS**", oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023** de 15 de setembro 2023.

Considerando que o referido objeto da licitação está atendendo as necessidades do que determina o Tribunal de Contas da União e do Estado.

E nestes termos.

Peço Deferimento.

ROBSON
GUIMARAES DE
OLIVEIRA
DUTRA:93659610682

Assinado de forma digital por
ROBSON GUIMARAES DE
OLIVEIRA DUTRA:93659610682
Data: 2024.03.20 14:54:00
+04'00'

GRAFICA GENIAL LTDA

GRAFICA GENIAL
LTDA:153295640
00140

Assinado de forma digital
por GRAFICA GENIAL
LTDA:15329564000140
Data: 2024.03.20
14:53:43 -04'00'



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2024/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	059/2024
Contrato	022/2024 INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS - CARREIRO E CAPATAZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO, - APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS.
Vigência	30/04/2024 a 30/07/2024
Fiscais Setorial	Titular JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA Suplente RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA
Cargo/Função	AGENTE ADMINISTRATIVO ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula	2411 2681

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 30 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2024/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	060/2024
Contrato	023/2024 M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS - MUNHOZ E MARIANO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MAIO, - APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30 (UMA HORA E MEIA) HORAS.
Vigência	30/04/2024 a 30/07/2024
Fiscais Setorial	Titular JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA Suplente RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA

Cargo/Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula	2411	2681

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 30 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 29/2023; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - ASCAR**; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, segregação e destinação final de resíduos urbanos passíveis de reutilização para coleta no município de São José dos Quatro Marcos. **Prorrogação do prazo de vigência:** Até 26 de Maio de 2024. **Data de Assinatura:** 26 de Abril de 2024. **Jamis Silva Bolandim** - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2021; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Contrato compra de serviços de profissionais da saúde para atender a população São José dos Quatro Marcos, conforme solicitação do Município de São José dos Quatro Marcos - MT. Os serviços previstos serão prestados nas unidades de saúde do município de São José dos Quatro Marcos - MT. **Acréscimo de valor:** Fica pactuado o Termo Aditivo de Acréscimo onde a partir da presente data gera o valor de R\$ 117.863,82 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao aumento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. **Data de Assinatura:** 01 de Abril de 2024. **Jamis Silva Bolandim** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: GRAFICA GENIAL LTDA

Prazo: 06 (Seis) meses

Data Aditivo: 15 de Março de 2024.

Final: 15 de Setembro de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 044/2024 do dia 10 de Janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL - CAMERATA CONSULTORIA MUSICAL LTDA, PARA O 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO, CONTENDO DUAS APRESENTAÇÕES: RAUL FORTES, ORQUESTRA DE BOTEÇO E GRUPO CAMERATA, a fim de atender a secretaria de Educação e Cultura, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A empresa contratada será CAMERATA CONSULTORIA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.718.468/0001-19, no Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº 007/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: ELTON MENDES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 31.664.373/0001-90

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALERGISTA, DERMATOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE: CREDENCIADO PARA O ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 30 de abril de 2024 e findando em 10 de abril de 2025.

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 044/2024 do dia 10 de Janeiro de 2024, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA LEO & VACARI PARA APRESENTAÇÃO NO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SAPEZAL - MT, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapezal – MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A empresa contratada será 51.377.964 LEONARDO CASTOLDI, inscrita no CNPJ: 51.377.964/0001-94, no Valor Total R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CHAMADA PÚBLICA Nº:	003/2024
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALERGISTA, DERMATOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA
EMPRESA:	ELTON MENDES DA SILVA LTDA
CNPJ Nº:	31.664.373/0001-90
FISCAL TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CAMILA DE SOUZA MELO
CARGO:	CHEFE CENTRAL DE REGULAÇÃO
MATRÍCULA:	5412